



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL N.º 17/2023/GUR/REI/IFTO, DE 16 DE JUNHO DE 2023

SELEÇÃO INTERNA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DE INTEGRANTES DO NÚCLEO DOCENTE ARTICULADO DE LINGUAGENS, PARA FINS DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO, MESTRADO/DOCTORADO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela PORTARIA REI/IFTO Nº 549, DE 10 DE MAIO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública as inscrições para o Processo Seletivo Interno para fins de afastamento por meio do Núcleo Docente Articulado de Linguagens, daqueles aceitos como aluno regular em Programas de Mestrado ou Doutorado, conforme segue:

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Estabelecer uma sistemática de classificação para orientar a concessão de afastamento para pós-graduação de docentes com base no mérito e importância do trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Tocantins;
- 1.2. Conhecer as demandas de afastamento para pós-graduação do IFTO permitindo planejar ações em sintonia com as necessidades da instituição;
- 1.3. Instrumentalizar decisões dos gestores locais quanto ao afastamento de docentes para pós-graduação.

2. DA VAGA

2.1. Este processo de seleção é direcionado aos docentes integrantes do Núcleo Docente Articulado, área linguagens do *Campus* Gurupi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, conforme vaga disponibilizada via **Ata de Reunião ordinária nº 4** (2027147), que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Ser ocupante de cargo Professor EBTT do quadro efetivo do *Campus* Gurupi do IFTO;
- II - Ser integrante do Núcleo Docente Articulado, área de Linguagens do *Campus* Gurupi do IFTO;
- III - Não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para gozo de licença capacitação nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;
- IV - Não possuir titulação igual ou superior à pretendida.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A lista de classificação deverá respeitar a disponibilidade de vagas oferecidas para o NDA, conforme o quadro a seguir:

NDA	Número de Vagas

3.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme o anexo II.

3.3. Apenas será concedida a vaga de afastamento para o(s) candidato(s) que obtiver(em) a maior pontuação de acordo com a quantidade de vagas disponíveis no item 2, deste processo seletivo.

3.4. A classificação por este processo de seleção resultará em concessão de **afastamento no período de agosto à dezembro de 2023**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação deverá criar um processo relacionado e incluir os documentos listados no item 4.2 e encaminhar toda a documentação via plataforma SEI para a CCPD do Campus Gurupi, no endereço CPPD/GUR/REI/IFTO, processo 23338.013090/2023-97.

4.2. Os documentos necessários para inscrição deverão ser autuados no processo SEI, conforme ordem a seguir:

a) Formulário de inscrição (Anexo I - 2028140);

b) Currículo na plataforma *Lattes* ou Plataforma SouGov atualizado;

c) Formulário de pontuação (Anexo II 2028146), preenchido com a pontuação pretendida pelo Docente;

d) Documentos comprobatórios do quadro de pontuação do Anexo II, na ordem dos itens.

4.3. A não entrega destes documentos implica a desclassificação do candidato.

4.4. Os dados informados, de acordo com o Anexo II deste Edital que não tiverem documentos comprobatórios terão sua pontuação zerada no respectivo item

4.5. O não envio destes documentos implica na desclassificação do candidato.

4.6. Caso a comissão julgue necessário, poderá a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 4.2.

4.7. O *Campus* Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio dos documentos.

4.8. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o envio via presidente da comissão, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

5. DO CRONOGRAMA

Evento/Fase	Data/Período	Local
Abertura e divulgação do Edital	16/06/2023	Site do <i>Campus</i> Gurupi
Impugnação do Edital (Anexo 2027247)	19/06/2023	Processo via SEI
Respostas a pedido de impugnação	20/06/2023	No Processo via SEI
Inscrições	20 à 21/06/2023	Processo relacionado via SEI CPPD/GUR
Homologação Preliminar das inscrições e Pontuação Preliminar	22/06/2023	Site do <i>Campus</i> Gurupi e SEI
Recurso contra Homologação Preliminar e contra Pontuação Preliminar (Anexo 2027246)	23/06/2023	Processo via SEI
Resposta aos recursos e Resultado Final	26/06/2023	Site do <i>Campus</i> Gurupi e SEI

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

- 6.1. A análise e o julgamento das solicitações serão realizados pela Comissão Responsável pela seleção, e após análise, o resultado será encaminhado a Direção Geral do campus para a publicação.
- 6.2. O resultado será divulgado em uma lista de classificação em ordem decrescente da pontuação obtida, indicando-se o nome do docente.
- 6.3. Todas as concessões de afastamentos estarão condicionadas aos cumprimentos dos trâmites e requisitos descritos no Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no Âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.
- 6.4. Este processo de seleção não dispõe acerca dos afastamentos que acontecem nos casos de MINTER e DINTER nos editais de afastamento realizado pela direção do campus.
- 6.5. O afastamento do docente, pelo NDA, não implica na contratação de professor substituto.
- 6.6. A inscrição no presente processo de seleção implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais o docente não poderá alegar desconhecimento.
- 6.7. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo edital.
- 6.9. Os pedidos de recurso serão avaliados pela Comissão responsável pelo processo de seleção, a qual decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pleito.
- 6.10. As solicitações de afastamento para capacitação, somente terão validade para este processo de seleção em conformidade com a quantidade de vagas ofertadas de acordo com o item 2, não gerando cadastro de reserva nem expectativas futuras.
- 6.11. O servidor classificado, quando convocado, deverá obedecer os prazos estabelecidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas para apresentação dos documentos necessários para que se proceda os trâmites regulares de concessão.
- 6.12. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

Gurupi-TO, 16 de junho de 2023.

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta**, **Diretora-Geral**, em 16/06/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2028134** e o código CRC **489C5CAA**.

EDITAL N.º 17/2023/GUR/REI/IFTO, DE 16 DE JUNHO DE 2023

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

Alameda Madrid, 545, esquina com a rua Saragosa - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400 portal.iftto.edu.br